



## **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **RESOLUÇÃO 59/2012**

Dispõe sobre prorrogação de prazo de inscrição para eleição da Sociedade Civil no CEDCA/MG.

O Secretário de Estado e Desenvolvimento Social e a Diretoria Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/MG considerando a importância de maior participação da Sociedade no pleito, RESOLVEM:

Art. 1º - O prazo constante do Art. 1º da Resolução 58/2012 fica prorrogado até o dia 04 de dezembro de 2012, devendo as inscrições serem protocolizadas ou postadas, na forma regulamentar até às 17:00 horas do último dia do prazo referenciado neste artigo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2012.

**Deputado Cássio Soares**  
**Secretário de Estado e Desenvolvimento Social – SEDESE**

**Ananias Neves Ferreira**  
**Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**CEDCA/MG**

**Eliane Quaresma Caldeira de Araújo**  
**Vice-presidente do CEDCA/MG**